



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

LEI N.º 165/2002

**ABRE AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES, EXERCÍCIO DE 2002, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR GLOBAL DE R\$ 43.000,00 (QUARENTA E TRÊS MIL REAIS).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. OLANDINO BELISÁRIO CÔCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Municipal (Lei Municipal 145/2001), em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, crédito suplementar no valor global de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), para atender às seguintes programações:

## **02.03- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **Dotação Orçamentária:**

12.361.019.2021 – manut. Pessoal ens. fundamental

319004 – contrat. Tempo determinado.

319004-01 Contrat. Tempo determinado – magistério - Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

### **Dotação Orçamentária:**

12.361.018.2026 – manut. Pessoal ens. Pré-escolar

319004 – contrat. Tempo determinado.

319004-01 Contrat. Tempo determinado – magistério - Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**Art. 2º-** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **Dotação Orçamentária:**

27.813.021.3029 – Construção de Centros Esportivos.

449051 – obras instalações.

449051-02 – Edificações - Valor: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejetuba/ES 21 de Junho de 2002.

  
**OLANDINO BELISÁRIO CÔCO**  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos (mural) da Prefeitura Municipal de Brejetuba em 21 de Junho de 2002.

  
**RIBAMAR ARÊAS**  
Sec. Chefe de Gabinete